



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
CNPJ – 46.634.325/0001-27

LEI Nº 358 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeira a abrir Créditos Adicionais e Suplementares”

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Artigo 4º da Lei Orçamentária anual:

I – Abrir Créditos Adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento das Despesas, nos termos da Legislação vigente;

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 09 de dezembro de 2005.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

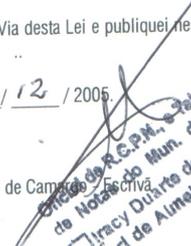
Ribeira, 09 / 12 / 2005.

Antonio Carlos de Almeida César
Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório

Ribeira, 12 / 12 / 2005.

Iracy Duarte de Camargo, Escriva


Onde do R.C.P.M. e Ribeira (01)
de Nota do Mun. de Ribeira
Iracy Duarte de Camargo
Art de Almeida Camargo

Rua Frederico Dias Batista, 172 – Centro – CEP 18380-000 – Ribeira – SP